

[Página principal](#)>[Recorrer aos tribunais](#)>[Onde e como](#)>**Custas**

Custas

Lituânia

Nesta página pode encontrar informações sobre as custas judiciais na Lituânia.

[Direito da família – divórcio](#)

[Direito da família – guarda de menores](#)

[Direito da família – alimentos](#)

[Direito comercial – contrato](#)

[Direito comercial – responsabilidade](#)

Quadro regulamentar que prevê os honorários dos profissionais da Justiça

1. Consultores jurídicos

Não existe esta profissão na Lituânia.

2. Advogados

Na Lituânia os honorários dos advogados não são regulados, variando em função do grau de complexidade do processo e dos recursos em causa. Porém, os honorários não podem ser superiores ao montante máximo estabelecido em recomendações aprovadas pelo **ministro da Justiça** e pelo **presidente do Conselho da Ordem dos Advogados da Lituânia** (*Lietuvos advokatų tarybos pirmininkas*).

3. Advogados de barra

Não existe esta profissão na Lituânia.

4. Agentes de execução

Os agentes de execução só intervêm quando o devedor não cumpre a sentença do juiz; nesse caso devem ser apresentados documentos juridicamente vinculativos. Os honorários, o respetivo pagamento e a isenção dos custos de execução são regulados pelo **despacho de execução da sentença**. Todos os custos de execução devem ser pagos pelo credor. O devedor deve reembolsar os honorários do agente de execução no decurso ou após a execução da sentença.

O montante dos honorários depende do tipo de execução necessária e do número de vezes que é efetuada. Alguns custos de execução são fixos: em alguns casos os custos são de 60 LTL por hora e noutros casos esses custos são determinados com base numa percentagem do valor dos bens executados.

Custos fixos

Custos fixos em processos civis

Custos fixos para os litigantes em processos civis

As custas processuais em **processos civis** consistem no imposto do selo e noutros custos: representação, citações e notificações, honorários de peritos, testemunhas, execução, etc. O imposto de selo em alguns casos é estabelecido no Código de Processo Civil e é fixo. As custas processuais são estabelecidas na secção VIII do **Código de Processo Civil** (Civilinio proceso kodeksas).

Fase do processo civil em que devem ser liquidados os custos fixos

O imposto de selo normalmente é liquidado antes de apresentar um pedido ao tribunal.

Custos fixos em processos penais

Custos fixos para os litigantes em processos penais

Não há custos fixos para os litigantes em processos penais.

Custos fixos em processos de apreciação da constitucionalidade

Custos fixos para os litigantes em processos de apreciação da constitucionalidade

Os processos de apreciação da constitucionalidade são gratuitos, mas não são acessíveis ao público em geral.

Informações prévias a fornecer pelos representantes legais

Não existem obrigações directas, nos termos da lei.

Custos suportados pela parte vencedora

Os custos em processos civis são estabelecidos na secção VIII do Código de Processo Civil.

Origem dos custos

Onde posso obter informações sobre a origem dos custos na Lituânia?

Estão disponíveis mais informações no [Relatório da Lituânia sobre o estudo relativo à transparência dos custos](#)  (950 Kb) [en](#), em anexo.

Em que línguas posso obter informações sobre custas na Lituânia?

Estas informações estão disponíveis em inglês.

Onde posso obter informações sobre mediação/conciliação?

Estão disponíveis mais informações no sítio Web: [Procedimento de mediação em tribunal](#).

Apoio judiciário

Condições de concessão de apoio judiciário

Nos termos da legislação lituana, há dois tipos de apoio judiciário garantido pelo Estado:

O **«apoio judiciário primário»** (pirminė teisinė pagalba) abrange a prestação de apoio judiciário, de acordo com o procedimento estabelecido na lei que regula o apoio judiciário garantido pelo Estado, o aconselhamento jurídico e a elaboração de documentos a apresentar às instituições estatais e municipais, à excepção dos documentos processuais. O apoio judiciário abrange também o aconselhamento em matéria de resolução alternativa de litígios, as medidas de resolução amigável de litígios e a elaboração de acordos amigáveis;

O «**apoio judiciário secundário**» (antrinė teisinė pagalba) abrange a elaboração de documentos, a defesa e a representação em tribunal. Inclui o processo de execução e representação na fase de pré-contencioso de um litígio, quando esse procedimento é exigido por lei ou por decisão do tribunal. O apoio judiciário abrange também as custas processuais incorridas em processos civis, os custos incorridos em processos administrativos e as custas relacionadas com a apreciação de uma acção cível no âmbito de um processo penal.

Todos os cidadãos da República da Lituânia, os cidadãos de outros EstadosMembros da União Europeia, outras pessoas singulares residentes legalmente na Lituânia ou em EstadosMembros e outras pessoas especificadas nos tratados internacionais de que a Lituânia é signatária são elegíveis para **apoio judiciário primário, independentemente dos seus rendimentos**.

Todos os cidadãos da República da Lituânia, os cidadãos de outros EstadosMembros da União Europeia, outras pessoas singulares residentes legalmente na Lituânia ou em EstadosMembros podem solicitar apoio judiciário secundário. Para receber apoio judiciário secundário, **os bens e o rendimento anual da pessoa em causa não podem ser de valor superior aos níveis de bens e rendimento estabelecidos pelo Governo** na lei que regula o apoio judiciário garantido pelo Estado.

Assim, é utilizado um limite comum no sistema de avaliação da situação de indigência (montante máximo abaixo do qual o requerente é considerado indigente).

Direito ao apoio judiciário

O Governo estabeleceu **dois níveis de bens e rendimento** aplicáveis. Os bens e o rendimento dos requerentes não podem ser superiores ao primeiro ou ao segundo nível estabelecido na lei. Além disso, o rendimento líquido anual dos requerentes (nos últimos doze meses) não pode ser superior ao primeiro ou ao segundo nível estabelecidos na legislação lituana.

A indigência é o único critério estabelecido para determinar a possibilidade de a pessoa receber apoio judiciário secundário.

O direito ao apoio judiciário de **primeiro nível** é concedido às pessoas cujo rendimento anual não exceda 8 000 litas (2 318,8 euros), acrescido de 3 000 litas (869,6 euros) por dependente. O direito ao apoio judiciário de **segundo nível** é concedido às pessoas cujo rendimento anual não exceda 12 000 litas (3 478,2 euros), acrescido de 4 400 litas (1 275,38 euros) por dependente. As obrigações do requerente para com os seus dependentes não são tidas em conta para efeitos de avaliação da situação de indigência.

O apoio judiciário secundário, tendo em conta os bens e o rendimento da pessoa, é garantido e suportado pelo Estado na seguinte medida:

A 100% – quando é estabelecido o primeiro nível, com base nos bens e no rendimento da pessoa;

A 50% – quando é estabelecido o segundo nível, com base nos bens e no rendimento da pessoa.

O Estado deve garantir e suportar 100% dos custos do apoio judiciário secundário prestado às pessoas especificadas no artigo 12.º desta lei (ver adiante). Este apoio é pago independentemente dos bens e do rendimento da pessoa, à excepção das pessoas (referidas no artigo 12.º, n.º 6, da lei) que podem dispor livremente dos seus bens e do seu rendimento. Estas pessoas são classificadas no segundo nível e neste caso o Estado deve garantir e suportar 50% dos custos do apoio judiciário secundário.

Alguns grupos de pessoas são elegíveis para apoio judiciário secundário **independentemente dos níveis de bens e rendimento** estabelecidos pelo Governo (no artigo 12.º da lei relativa ao apoio judiciário garantido pelo Estado):

Pessoas que são partes em processos penais (nos termos do artigo 51.º do Código de Processo Penal) e outros casos especificados na lei em que a presença física de um advogado de defesa é obrigatória;

Partes lesadas em processos que envolvem uma indemnização por danos resultantes de actos criminosos, incluindo os processos em que são julgados pedidos de indemnização pelos prejuízos causados, no âmbito de uma acção penal;

Pessoas que recebem assistência social para famílias de baixos rendimentos (famílias monoparentais), ao abrigo da legislação lituana;

Pessoas que residem em instituições de assistência;

Pessoas que sofrem de incapacidade grave e confirmada; pessoas cuja incapacidade para o trabalho foi reconhecida; pessoas na idade da reforma, ou pessoas relativamente às quais foi estabelecido um nível elevado de necessidades especiais. Este grupo inclui os tutores, quando é necessário apoio judicial para fins de representação e defesa dos direitos e interesses de um filho adoptivo;

Pessoas que apresentaram provas demonstrando que não podem dispor dos seus bens e rendimentos, por razões objectivas; e que, por essas razões, os bens e o rendimento anual de que podem dispor livremente não são superiores aos níveis de bens e rendimento estabelecidos na lei que regula o apoio judiciário;

Pessoas que sofrem de doenças mentais graves, quando estão a ser tidas em consideração questões relacionadas com o seu tratamento e hospitalização forçada, ao abrigo da lei que regula os cuidados de saúde mental. Este grupo inclui os tutores, quando é necessário apoio judicial para fins de representação e defesa dos direitos e interesses de um filho adoptivo;

Devedores em processos de execução, quando foi apreendido o seu último local de residência;

Pais ou outros representantes legais de menores, quando está a decorrer uma acção de despejo;

Menores, quando recorrem independentemente a um tribunal para defender os seus direitos ou interesses estabelecidos e protegidos por lei, à excepção dos que contraíram matrimónio de acordo com o procedimento estabelecido na lei ou que têm capacidade jurídica reconhecida por lei;

Pessoas com incapacidade jurídica reconhecida, em causas que envolvem uma decisão sobre a capacidade de uma pessoa singular;

Pessoas que são partes em causas relacionadas com um registo de nascimento;

Outras pessoas, em causas previstas nos tratados assinados pela República da Lituânia.

Honorários de peritos

O tribunal deve remunerar os peritos pela perda de rendimento (do trabalho ou do exercício da sua profissão normal) nos dias de comparência em tribunal. Os peritos são remunerados pela realização de um exame relevante e reembolsados pelas despesas relacionadas com a sua comparência em tribunal, tais como despesas de deslocação e alojamento, além de receberem ajudas de custo diárias. A parte que requer a peritagem deve constituir **uma garantia** cujo montante é estabelecido previamente pelo tribunal. Quando as duas partes requerem uma ou mais peritagens, a garantia é dividida igualmente pelas duas partes. A garantia é depositada numa conta especial do tribunal.

Quando, em casos previstos no **Código Civil** da Lituânia (Lietuvos Respublikos civilinis kodeksas) ou noutras leis, **o tribunal convoca testemunhas (liudytojai) ou peritos (ekspertai) por sua própria iniciativa, as despesas devem ser suportadas pelo erário público**. Esses casos podem consistir numa ordem de realização de um exame ou de uma inspecção no local do acontecimento.

O montante de futuras despesas deve ser tido em consideração no estabelecimento do montante da garantia. O tribunal paga esses montantes aos peritos depois de estes terem desempenhado as suas funções. O tribunal deve remunerar também as instituições que efectuem uma peritagem, mediante factura apresentada após a realização da peritagem. Estes montantes serão debitados na conta especial do tribunal, aberta num banco escolhido em função da localização do tribunal. Os montantes pagos a peritos e a instituições de peritagem, quando não foi constituída uma garantia, devem ser debitados na conta especial do tribunal e **pagos pela parte vencida no processo, ou pelas duas partes, proporcionalmente aos pedidos satisfeitos ou julgados improcedentes**. O **Ministério da Justiça** estabelece o montante máximo destas despesas.

Honorários de tradutores e intérpretes

O tribunal reembolsa os tradutores pela perda de rendimentos (causada pela ausência ao trabalho ou pela impossibilidade de exercer a sua profissão normal) nos dias de comparência obrigatória no tribunal. Os tradutores devem ser pagos pelo seu trabalho de tradução e reembolsados por todas as despesas em que incorreram para comparecer no tribunal, tais como despesas de deslocação, alojamento e ajudas de custo diárias. A parte que apresenta os documentos ao tribunal e que requer que sejam traduzidos numa língua estrangeira deve constituir previamente uma garantia no montante estabelecido pelo tribunal.

O tribunal deve remunerar os tradutores com fundos do erário público reservados para o efeito, excepto no que se refere aos montantes pagos aos tradutores pela tradução para uma língua estrangeira de documentos processuais apresentados pelas partes. Os custos dos serviços de tradução /interpretação prestados no decurso de uma sessão do tribunal devem ser **suportados pelo erário público**. O Ministério da Justiça estabeleceu o montante máximo destas despesas.

Documentos importantes

[Relatório da Lituânia sobre o estudo relativo à transparência dos custos](#)  (950 Kb) 

Última atualização: 07/04/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Estudo de caso 1 – direito da família – divórcio - Lituânia

Nesta hipótese de direito da família (divórcio), pediu-se aos Estados-Membros que dessem à parte que pede o divórcio informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: um casal casa-se. Mais tarde separam-se e concordam em divorciar-se.

Hipótese B – Contexto transnacional: Dois nacionais do mesmo Estado-Membro (Estado-Membro A) casam. O casamento é celebrado no Estado-Membro A. Depois do casamento, o casal vai viver e trabalhar para outro Estado-Membro (Estado-Membro B), no qual estabelece residência. Pouco depois o casal separa-se, a mulher regressa ao Estado-Membro A e o marido permanece no Estado-Membro B. O casal concorda em divorciar-se. Quando regressa ao Estado-Membro A, a mulher instaura imediatamente uma acção de divórcio junto dos tribunais do Estado-Membro B.

Custas na Lituânia

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

Estudo de caso	Tribunal		
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas
Caso A	Os cônjuges que apresentam petições de dissolução de casamento por mútuo consentimento estão isentos da taxa oficial em processos julgados em tribunal	As partes num processo pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja isenta do pagamento de custas processuais ao Estado
Caso B	Os cidadãos ou pessoas colectivas de outro país estão sujeitas às mesmas condições de isenção, redução, adiamento ou calendarização dos pagamentos aplicáveis aos cidadãos lituanos	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Estudo de caso	Recursos		
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas
Caso A	Os cônjuges que apresentam petições de dissolução de casamento por mútuo consentimento estão isentos da taxa oficial em processos julgados em tribunal	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja isenta do pagamento de custas processuais ao Estado
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Estudo de caso	RAL	
	Esta opção é possível neste tipo de caso?	Custos
Caso A	Sim, depois de a questão principal ter sido identificada numa sessão preliminar, o tribunal proporá às duas partes a possibilidade de chegarem a um acordo de compromisso mutuamente aceitável, resolvendo assim amigavelmente o litígio	Gratuito
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Apoio judiciário			
Estudo de caso	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?
Caso A	O apoio judiciário primário pode ser requerido tal como se descreve mais atrás, na secção sobre apoio judiciário O apoio judiciário secundário pode ser obtido nas condições estabelecidas na secção sobre apoio judiciário	O Estado garante 100% dos custos do apoio judiciário primário Os custos do apoio judiciário secundário têm em conta os bens e o rendimento da pessoa (ver secção sobre apoio judiciário)	As pessoas que desejem receber apoio judiciário primário podem requerê-lo ao órgão executivo municipal do seu local de residência As pessoas que desejem receber apoio judiciário secundário devem apresentar um requerimento especificando o apoio solicitado, acompanhado de documentos comprovativos da sua elegibilidade para apoio judiciário secundário
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Reembolso				
Estudo de caso	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem?	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	Há casos em que o apoio judiciário deve ser reembolsado à entidade que o concede?
Caso A	As partes que chegam a acordo sobre um divórcio por mútuo consentimento estão isentas de custas processuais		Os custos do apoio judiciário garantido pelo Estado e os que são incorridos pelo devedor no processo de execução	Quando o apoio judiciário secundário é retirado pelos motivos referidos no artigo 23.º, n.º 1, alíneas 1), 2) e 6) da lei, os custos devem ser reembolsados pela pessoa a quem foi concedido o apoio, de acordo com o procedimento estabelecido na lei Quando o seguro reembolsa os custos do apoio judiciário secundário já subsidiado pelo Estado, esses custos devem ser reembolsados ao Estado no prazo de um mês após o pagamento da prestação do seguro, de acordo com o procedimento estabelecido pelo Ministro da Justiça. Caso esses custos não sejam reembolsados pelo beneficiário do apoio, a recuperação será efectuada de acordo com o procedimento legal Quando for concedido apoio judiciário secundário (artigo 12.º, n.º 6, da lei) e a situação do beneficiário do apoio se alterar [artigo 11.º, n.º 2, alínea 1)], este deve restituir ao erário público o montante do apoio judiciário secundário, no prazo estabelecido pelo serviço. Se o não fizer, os custos serão recuperados de acordo com o procedimento legal Quando o Estado suporta 50% dos custos do apoio judiciário secundário e o requerente não paga no prazo estipulado a sua percentagem de 50% dos custos do apoio judiciário concedido no âmbito do processo civil ou administrativo, o processo pode ser encerrado sem que o tribunal decida do mérito da causa e o requerente deve reembolsar os custos do apoio judiciário secundário prestado, no prazo estipulado pelo serviço. O Estado será representado pelo Serviço de Apoio Judiciário

Caso B	Idêntico à situação nacional			
--------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

Custos de tradução e interpretação

Estudo de caso	Tradução		Interpretação		Outros custos específicos dos transfronteiriços?	
	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Descrição	Custo apr
Caso A	Todos os documentos processuais e respectivos anexos devem ser apresentados ao tribunal na língua oficial nacional	Uma parte cujos documentos processuais devam ser traduzidos para uma língua estrangeira deve constituir antecipadamente uma garantia destinada a cobrir as custas processuais, cujo montante é estabelecido pelo tribunal. Quando as duas partes apresentam petições, a garantia deve ser constituída pelas duas partes, em percentagens iguais	Deve ser garantido às pessoas que não falam a língua oficial o direito a serviços de tradução /interpretação no decurso do processo	O tribunal deve pagar os montantes devidos a tradutores/ intérpretes com fundos do erário público		
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional		

Última atualização: 07/04/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Estudo de caso 2 – direito da família – guarda dos filhos - Lituânia

Nesta hipótese de direito da família (guarda de menores), pediu-se aos Estados-Membros que dessem à parte que instaura o processo informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Duas pessoas viveram juntas sem casar durante alguns anos. Quando decidem separar-se têm um filho de três anos. Uma decisão judicial atribui à mãe a guarda do menor e ao pai o direito de visita. A mãe recorre para limitar o direito de acesso do pai.

Hipótese B – Situação transnacional, na qual actua como advogado no Estado-Membro A: Duas pessoas viveram juntas sem casar num Estado-Membro (Estado-Membro B) durante alguns anos. Têm um filho, mas separam-se imediatamente após o nascimento da criança. Uma decisão judicial do Estado-Membro B atribui à mãe a guarda do menor e ao pai o direito de visita. A mãe e o menor mudam-se para outro Estado-Membro (Estado-Membro A), visto que a decisão judicial o permitia, e o pai permanece no Estado-Membro B. Alguns anos mais tarde, a mãe intenta uma acção no Estado-Membro A para alterar o direito de visita do pai.

Custas na Lituânia

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

Estudo de caso	Tribunal			Recursos		
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas
Caso A	A taxa oficial em processos que envolvem litígios entre pais separados relacionados com os contactos com a criança é de 100 LTL; o tribunal pode ajustar esta taxa, tendo em consideração o índice trimestral de preços no consumidor (actualmente, 132)	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja isenta do pagamento de custas processuais ao Estado	A taxa oficial em processos que envolvem litígios entre pais separados relacionados com os contactos com a criança é de 100 LTL; o tribunal pode ajustar esta taxa, tendo em consideração o índice trimestral de preços no consumidor (actualmente, 132)	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja isenta do pagamento de custas processuais ao Estado

Caso B	Idêntico à situação nacional					
---------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

Estudo de caso	RAL					
	Esta opção é possível neste tipo de caso?			Custos		
Caso A	Sim, depois de a questão principal ter sido identificada numa sessão preliminar, o tribunal proporá às duas partes a possibilidade de chegarem a um acordo de compromisso mutuamente aceitável, resolvendo assim amigavelmente o litígio			Gratuito		
Caso B	Idêntico à situação nacional			Idêntico à situação nacional		

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado		Oficial de justiça		
	A representação é obrigatória?	Custos médios	É obrigatório recorrer a um O. J.?	Custas pré-judiciais	Custas pós-judiciais
Caso A	A representação por um advogado não é obrigatória	Ver atrás, secção sobre o quadro regulamentar que prevê os honorários dos profissionais da Justiça	Não	Não	Não. Os oficiais de justiça só intervêm depois de ter sido emitido o título executivo Custos de execução: 60 LTL, que o oficial de justiça pode cobrar em todos os processos de execução, 200 LTL de honorários do oficial de justiça e outros custos de execução, que são função do tipo e da quantidade das medidas de execução
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Estudo de caso	Perito				
	É obrigatório recorrer a um perito?			Custo	
Caso A	O tribunal pode designar um perito ou ordenar uma peritagem para questões que exijam conhecimentos específicos, científicos, médicos, artísticos, de engenharia ou outros conhecimentos profissionais, de acordo com a opinião das partes no processo			A parte que apresenta o pedido deve constituir uma garantia no montante estabelecido pelo tribunal. O montante máximo da despesa autorizada será estabelecido pelo Governo ou por uma instituição autorizada. O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja isenta do pagamento de custas processuais ao Estado	
Caso B	Idêntico à situação nacional			Idêntico à situação nacional	

Custos de compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

Estudo de caso	Compensação de testemunhas		Garantias		Outras taxas	
	As testemunhas são compensadas pelas respectivas despesas?	Custo	Esta possibilidade existe? Quando e como é usada?	Custo	Descrição	Custo
				O tribunal deve ter em conta a situação financeira da	Outras despesas incluem: 1) a inspeção de um local; 2) a procura	Ver atrás, secção sobre peritos; as despesas de procura de um demandado devem ser pagas pela parte que tiver solicitado a diligência ao tribunal Ver secção sobre os honorários dos oficiais de justiça

Caso A	Sim, os montantes pagos às testemunhas são adicionados às despesas relacionadas com o julgamento do processo	Ver atrás, secção sobre honorários de peritos	Ver atrás, secção sobre honorários de peritos	parte que efectua o pagamento; o montante dependerá da natureza do processo, mas não poderá ser superior a 100 000 LTL	do demandado; 3) citações e notificações; 4) a execução do acórdão do tribunal; 5) o reembolso do trabalho do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis	Um tutor tem direito a receber uma remuneração pela representação, de acordo com as tarifas e o procedimento estipulados pelo Governo ou por uma instituição autorizada; os custos de representação são suportados pela parte por cuja iniciativa foi nomeado um tutor, que deve pagar antecipadamente os respectivos custos de representação
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso		Apoio judiciário		
	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?	
Caso A	O apoio judiciário primário pode ser requerido tal como se descreve mais atrás, na secção sobre apoio judiciário. O apoio judiciário secundário pode ser obtido nas condições estabelecidas na secção sobre apoio judiciário.	O Estado garante 100% dos custos do apoio judiciário primário. Os custos do apoio judiciário secundário têm em conta os bens e o rendimento da pessoa (ver secção sobre apoio judiciário)	As pessoas que desejem receber apoio judiciário primário podem requerê-lo ao órgão executivo municipal do seu local de residência. As pessoas que desejem receber apoio judiciário secundário devem apresentar um requerimento especificando o apoio solicitado, acompanhado de documentos comprovativos da sua elegibilidade para apoio judiciário secundário	
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	

Estudo de caso		Reembolso	
	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	Há casos em que o apoio judiciário deve ser reembolsado à entidade que o concede?
Caso A	A parte vencedora pode ser reembolsada dos custos processuais pela parte vencida	Os custos do apoio judiciário garantido pelo Estado e os que são incorridos pelo devedor no processo de execução	Quando o apoio judiciário secundário é retirado pelos motivos referidos no artigo 23.º, n.º 1, alíneas 1), 2) e 6) da lei, os custos devem ser reembolsados pela pessoa a quem foi concedido o apoio, de acordo com o procedimento estabelecido na lei. Quando o seguro reembolsa os custos do apoio judiciário secundário já subsidiado pelo Estado, esses custos devem ser reembolsados ao Estado no prazo de um mês após o pagamento da prestação do seguro, de acordo com o procedimento estabelecido pelo Ministro da Justiça. Caso esses custos não sejam reembolsados pelo beneficiário do apoio, a recuperação será efectuada de acordo com o procedimento legal. Quando for concedido apoio judiciário secundário (artigo 12.º, n.º 6, da lei) e a situação do beneficiário do apoio se alterar [artigo 11.º, n.º 2, alínea 1)], este deve restituir ao erário público o montante do apoio judiciário secundário, no prazo estabelecido pelo serviço. Se o não fizer, os custos serão recuperados de acordo com o procedimento legal. Quando o Estado suporta 50% dos custos do apoio judiciário secundário e o requerente não paga no prazo estipulado a sua percentagem de 50% dos custos do apoio judiciário concedido no âmbito do processo civil ou administrativo, o processo pode ser encerrado sem que o tribunal decida do mérito da causa e o requerente deve reembolsar os custos do apoio judiciário secundário prestado, no prazo estipulado pelo serviço. O Estado será representado pelo Serviço de Apoio Judiciário

Custos de tradução e interpretação

Estudo de caso	Tradução		Interpretação	
	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?
Caso A	Todos os documentos processuais e respectivos anexos devem ser apresentados ao tribunal na língua oficial nacional	Uma parte cujos documentos processuais devam ser traduzidos para uma língua estrangeira deve constituir antecipadamente uma garantia destinada a cobrir as custas processuais, cujo montante é estabelecido pelo tribunal. Quando as duas partes apresentam petições, a garantia deve ser constituída pelas duas partes, em percentagens iguais	Deve ser garantido às pessoas que não falam a língua oficial o direito a serviços de tradução /interpretação no decurso do processo	O tribunal deve pagar os montantes devidos a tradutores/ intérpretes com fundos do erário público
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Última atualização: 07/04/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Estudo de caso 3 – direito da família – pensão de alimentos - Lituânia

Nesta hipótese de direito da família (pensão de alimentos), pediu-se aos Estados-Membros que dessem à parte que instaura o processo informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Duas pessoas viveram juntas sem casar durante alguns anos. Quando decidem separar-se têm um filho de três anos.

Uma decisão judicial atribui a guarda do menor à mãe. O único motivo de litígio que resta prende-se com o montante da pensão de alimentos a pagar pelo pai para o sustento e educação do menor. A mãe intenta uma acção nesta matéria.

Hipótese B – Situação transnacional, na qual actua como advogado no Estado-Membro A: Duas pessoas viveram juntas sem casar num Estado-Membro (Estado-Membro B). Têm um filho de três anos. Separam-se. Uma decisão judicial do Estado-Membro B atribui a guarda do menor à mãe. Com o acordo do pai, a mãe e o menor mudam-se para outro Estado-Membro (Estado-Membro A), no qual estabelecem residência.

Resta um motivo de litígio, que se prende com o montante da pensão de alimentos a pagar pelo pai para o sustento e educação do menor. A mãe recorre aos tribunais do Estado-Membro A para dirimir a questão.

Custas na Lituânia

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

Estudo de caso	Tribunal		
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas
Caso A	Os demandantes que requerem a prestação de alimentos estão isentos do pagamento da taxa oficial em processos julgados em tribunal	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja isenta do pagamento de custas processuais ao Estado
Caso B	Os cidadãos ou pessoas colectivas de outro país estão sujeitas às mesmas condições de isenção, redução, adiamento ou calendarização dos pagamentos aplicáveis aos cidadãos lituanos	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Estudo de caso	Recursos		
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas

Caso A	Os demandantes que requerem a prestação de alimentos estão isentos do pagamento da taxa oficial em processos julgados em tribunal	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja isenta do pagamento de custas processuais ao Estado
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Estudo de caso	RAL		
	Esta opção é possível neste tipo de caso?	Custos	
Caso A	Sim, depois de a questão principal ter sido identificada numa sessão preliminar, o tribunal proporá às duas partes a possibilidade de chegarem a um acordo de compromisso mutuamente aceitável, resolvendo assim amigavelmente o litígio	Gratuito	
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado		
	A representação é obrigatória?	Custos médios	
Caso A	A representação por um advogado não é obrigatória	Ver atrás, secção sobre o quadro regulamentar que prevê os honorários dos profissionais da Justiça	
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	

Estudo de caso	Oficial de justiça		
	É obrigatório recorrer a um O.J.?	Custas pré-judiciais	Custas pós-judiciais
Caso A	Não	Não	Não. Os oficiais de justiça só intervêm depois de ter sido emitido o título executivo Custos de execução: 1) Os pagamentos periódicos da pensão de alimentos são executados por retenção do salário do devedor – 30 LTL pela execução, que o oficial de justiça recebe por cada processo de execução, e outros custos de execução, que são função do tipo e da quantidade das medidas de execução 2) Quando a pensão de alimentos em falta é cobrada por apreensão dos bens do devedor, os custos do processo de execução e os honorários do oficial de justiça serão função do montante da dívida
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Estudo de caso	Perito		
	É obrigatório recorrer a um perito?	Custo	
Caso A	O tribunal pode designar um perito ou ordenar uma peritagem para questões que exijam conhecimentos específicos, científicos, médicos, artísticos, de engenharia ou outros conhecimentos profissionais, de acordo com a opinião das partes no processo	A parte que apresenta o pedido deve constituir uma garantia no montante estabelecido pelo tribunal. O montante máximo da despesa autorizada será estabelecido pelo Governo ou por uma instituição autorizada. O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja isenta do pagamento de custas processuais ao Estado	
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	

Custos de compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

Estudo de caso	Compensação de testemunhas	Garantias
-----------------------	-----------------------------------	------------------

	As testemunhas são compensadas pelas respectivas despesas?	Custo	Esta possibilidade existe? Quando e como é usada?	Custo
Caso A	Sim, os montantes pagos às testemunhas são adicionados às despesas relacionadas com o julgamento do processo	Ver atrás, secção sobre honorários de peritos	Ver atrás, secção sobre honorários de peritos	O tribunal deve ter em conta a situação financeira da parte que efectua o pagamento; o montante dependerá da natureza do processo, mas não poderá ser superior a 100 000 LTL
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Estudo de caso	Outras taxas		
	Descrição	Custo	
Caso A	Outras despesas incluem: 1) a inspecção de um local; 2) a procura do demandado; 3) citações e notificações; 4) a execução do acórdão do tribunal; 5) o reembolso do trabalho do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis	Ver atrás, secção sobre peritos; as despesas de procura de um demandado devem ser pagas pela parte que pediu a procura ao tribunal Ver secção sobre os honorários dos oficiais de justiça Um tutor tem direito a receber uma remuneração pela representação, de acordo com as tarifas e o procedimento estipulados pelo Governo ou por uma instituição autorizada; os custos de representação são suportados pela parte por cuja iniciativa foi nomeado um tutor, que deve pagar antecipadamente os respectivos custos de representação	
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso	Apoio judiciário		
	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?
Caso A	O apoio judiciário primário pode ser requerido tal como se descreve mais atrás, na secção sobre apoio judiciário O apoio judiciário secundário pode ser obtido nas condições estabelecidas na secção sobre apoio judiciário	O Estado garante 100% dos custos do apoio judiciário primário Os custos do apoio judiciário secundário têm em conta os bens e o rendimento da pessoa (ver secção sobre apoio judiciário)	As pessoas que desejem receber apoio judiciário primário podem requerê-lo ao órgão executivo municipal do seu local de residência As pessoas que desejem receber apoio judiciário secundário devem apresentar um requerimento especificando o apoio solicitado, acompanhado de documentos comprovativos da sua elegibilidade para apoio judiciário secundário

Estudo de caso	Reembolsos			
	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Se o reembolso não for integral, qual é geralmente a percentagem?	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	Há casos em que o apoio judiciário deve ser reembolsado à entidade que o concede?
Caso A	A parte vencedora pode ser reembolsada dos custos processuais pela parte vencida	Quando o apoio judiciário secundário é retirado pelos motivos referidos no artigo 23.º, n.º 1, alíneas 1), 2) e 6) da lei, os custos devem ser reembolsados pela pessoa a quem foi concedido o apoio, de acordo com o procedimento estabelecido na lei Quando o seguro reembolsa os custos do apoio judiciário secundário já subsidiado pelo Estado, esses custos devem ser reembolsados ao Estado no prazo de um mês após o pagamento da prestação do seguro, de acordo com o procedimento estabelecido	Os custos do apoio judiciário garantido pelo Estado e os que são incorridos pelo devedor no processo de execução	Quando o apoio judiciário secundário é retirado pelos motivos referidos no artigo 23.º, n.º 1, alíneas 1), 2) e 6) da lei, os custos devem ser reembolsados pela pessoa a quem foi concedido o apoio, de acordo com o procedimento estabelecido na lei Quando o seguro reembolsa os custos do apoio judiciário secundário já subsidiado pelo Estado, esses custos devem ser reembolsados ao Estado no prazo de um mês após o pagamento da prestação do seguro, de acordo com o procedimento estabelecido

	<p>pelos custos do processo judicial. Caso esses custos não sejam reembolsados pelo beneficiário do apoio, a recuperação será efectuada de acordo com o procedimento legal</p> <p>Quando for concedido apoio judiciário secundário (artigo 12.º, n.º 6, da lei) e a situação do beneficiário do apoio se alterar [artigo 11.º, n.º 2, alínea 1)], este deve restituir ao erário público o montante do apoio judiciário secundário, no prazo estabelecido pelo Serviço. Se o não fizer, os custos serão recuperados de acordo com o procedimento legal</p> <p>Quando o Estado suporta 50% dos custos do apoio judiciário secundário e o requerente não paga no prazo estipulado a sua percentagem de 50% dos custos do apoio judiciário concedido no âmbito do processo civil ou administrativo, o processo pode ser encerrado sem que o tribunal decida do mérito da causa e o requerente deve reembolsar os custos do apoio judiciário secundário prestado, no prazo estipulado pelo serviço. O Estado será representado pelo Serviço de Apoio Judiciário</p>		<p>pelos custos do processo judicial. Caso esses custos não sejam reembolsados pelo beneficiário do apoio, a recuperação será efectuada de acordo com o procedimento legal</p> <p>Quando for concedido apoio judiciário secundário (artigo 12.º, n.º 6, da lei) e a situação do beneficiário do apoio se alterar [artigo 11.º, n.º 2, alínea 1)], este deve restituir ao erário público o montante do apoio judiciário secundário, no prazo estabelecido pelo Serviço. Se o não fizer, os custos serão recuperados de acordo com o procedimento legal</p> <p>Quando o Estado suporta 50% dos custos do apoio judiciário secundário e o requerente não paga no prazo estipulado a sua percentagem de 50% dos custos do apoio judiciário concedido no âmbito do processo civil ou administrativo, o processo pode ser encerrado sem que o tribunal decida dos méritos da causa e o requerente deve reembolsar os custos do apoio judiciário secundário prestado, no prazo estipulado pelo serviço</p> <p>Quando for necessário recuperar os custos do apoio judiciário secundário, o Estado será representado pelo Serviço de Apoio Judiciário</p>
--	--	--	--

Custos de tradução e interpretação

Estudo de caso	Tradução		Interpretação	
	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?
Caso A	Todos os documentos processuais e respectivos anexos devem ser apresentados ao tribunal na língua oficial nacional	Uma parte cujos documentos processuais devam ser traduzidos para uma língua estrangeira deve constituir antecipadamente uma garantia destinada a cobrir as custas processuais, cujo montante é estabelecido pelo tribunal. Quando as duas partes apresentam petições, a garantia deve ser constituída pelas duas partes, em percentagens iguais	Deve ser garantido às pessoas que não falam a língua oficial o direito a serviços de tradução /interpretação no decurso do processo	O tribunal deve pagar os montantes devidos a tradutores/ intérpretes com fundos do erário público
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Última atualização: 07/04/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Estudo de caso 4 – direito comercial – contratos - Lituânia

Nesta hipótese de direito comercial (contratos), pediu-se aos Estados-Membros que dessem ao vendedor informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Uma empresa forneceu mercadorias no valor de 20 000 euros. O vendedor não recebeu este montante porque o comprador considera que as mercadorias não respeitam o que havia sido acordado.

O vendedor decide instaurar uma acção para obter o pagamento integral do preço.

Hipótese B – Contexto transnacional: Uma empresa com sede no Estado-Membro B fornece mercadorias no valor de 20 000 euros ao comprador do Estado-Membro A. O contrato é regido pela lei do Estado-Membro B e redigido na língua deste país. O vendedor não foi pago porque o comprador que se encontra no Estado-Membro A considera que as mercadorias não respeitam o que havia sido acordado. O vendedor decide recorrer aos tribunais do Estado-Membro A para obter o pagamento integral do preço, constante do contrato celebrado com o comprador.

Custas na Lituânia

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígio

Estudo de caso	Tribunal			Recursos			RAL
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Esta opção possível caso?
Caso A	3% de imposto de selo, mas não menos de 50 LTL (em acções cujo pedido não exceda 100 000 LTL, ou 29 000 EUR)	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	Despesas relacionadas com o julgamento do processo: 1) inspecção de um local; 2) procura do demandado; 3) citações e notificações; 4) execução do acórdão do tribunal; 5) reembolso das despesas do trabalho do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis	3% de imposto de selo, mas não menos de 50 LTL (em acções cujo pedido não exceda 100 000 LTL, ou 29 000 EUR)	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	Despesas relacionadas com o julgamento do processo: 1) inspecção de um local; 2) procura do demandado; 3) citações e notificações; 4) execução do acórdão do tribunal; 5) reembolso das despesas do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis	Sim

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado	
	A representação é obrigatória?	Custos médios
Caso A	A representação por um advogado não é obrigatória	Ver atrás, secção sobre o quadro regulamentar que prevê os honorários dos profissionais da Justiça
Caso B		

Estudo de caso	Oficial de justiça			Perito	
	É obrigatório recorrer a um O.J.?	Custas pré-judiciais	Custas pós-judiciais	É obrigatório recorrer a um perito?	Custo
Caso A	Não	Não	Não. Os oficiais de justiça só intervêm depois de ter sido emitido o título executivo Custos de execução: 1) 600 LTL para uma dívida entre 50 000 LTL (cerca de 15 000 EUR) e 100 000 LTL (cerca de 29 000 EUR) e 6 % (mas nunca menos de 4000 LTL) do montante da dívida executada, como honorários do oficial de justiça e outros custos de	O tribunal pode designar um perito ou ordenar uma peritagem para questões que exijam conhecimentos específicos, científicos, médicos, artísticos, de engenharia ou outros conhecimentos profissionais, de acordo com a opinião das partes no processo	A parte que apresenta o pedido deve constituir uma garantia no montante estabelecido pelo tribunal. O montante máximo da despesa autorizada será estabelecido pelo Governo ou por uma instituição autorizada. O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja

			execução, que são função do tipo e da quantidade de medidas de execução 2) Os honorários do oficial de justiça dependem do montante da dívida		isenta do pagamento de custas processuais ao Estado
Caso B	Não	Não	Idêntico ao Caso A		

Custos de compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

Estudo de caso	Compensação de testemunhas		Garantias	
	As testemunhas são compensadas pelas respectivas despesas?	Custo	As testemunhas são compensadas pelas respectivas despesas?	Custo
Caso A	Sim, os montantes pagos às testemunhas são adicionados às despesas relacionadas com o julgamento do processo	Ver atrás, secção sobre honorários de peritos	Ver atrás, secção sobre honorários de peritos	O tribunal deve ter em conta a situação financeira da parte que efectua o pagamento; o montante dependerá da natureza do processo, mas não poderá ser superior a 100 000 LTL
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Estudo de caso	Outras taxas	
	Descrição	Custo
Caso A	Outras despesas incluem: 1) a inspecção de um local; 2) a procura do demandado; 3) citações e notificações; 4) a execução do acórdão do tribunal; 5) o reembolso do trabalho do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis	Ver atrás, secção sobre Peritos. As despesas de procura de um demandado devem ser pagas pela parte que tiver solicitado a diligência ao tribunal Ver secção sobre os honorários dos oficiais de justiça Um tutor tem direito a receber uma remuneração pela representação, de acordo com as tarifas e o procedimento estipulados pelo Governo ou por uma instituição autorizada; os custos de representação são suportados pela parte por cuja iniciativa foi nomeado um tutor, que deve pagar antecipadamente os respectivos custos de representação
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso	Apoio judiciário	Reembolsos
	Quando e em que condições é aplicável?	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?
Caso A	O apoio judiciário não é aplicável	A parte vencedora pode ser reembolsada dos custos processuais pela parte vencida
Caso B		

Custos de tradução e interpretação

Estudo de caso	Tradução	Interpretação	
	Quando e em que condições é necessária?	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?
Caso A	Todos os documentos processuais e respectivos anexos devem ser apresentados ao tribunal na língua oficial nacional	Deve ser garantido às pessoas que não falam a língua oficial o direito a serviços de tradução/interpretação no decurso do processo	O tribunal deve pagar os montantes devidos a tradutores/ intérpretes com fundos do erário público
Caso B		Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Estudo de caso 5 – direito comercial – responsabilidade - Lituânia

Nesta hipótese de direito comercial (responsabilidade), pediu-se aos Estados-Membros que dessem ao consumidor informações em matéria de custos do processo, a fim de ter em consideração as seguintes situações:

Hipótese A – Contexto nacional: Um fabricante de material de aquecimento fornece um aquecedor a um instalador. Este instalador vende (e instala) o aquecedor a um cliente para equipar a respectiva casa. A casa incendeia-se pouco tempo depois. Todos os implicados (fabricante, instalador e consumidor final) têm seguro. A origem do fogo é controversa. Ninguém quer indemnizar o consumidor.

O consumidor decide instaurar uma ação para obter uma indemnização integral do fabricante do aquecedor, do instalador e das companhias de seguros.

Hipótese B – Contexto transnacional: Um fabricante de material de aquecimento do Estado-Membro B fornece um aquecedor a um instalador no Estado-Membro C. Este instalador vende (e instala) o aquecedor a um cliente do Estado-Membro A, para equipar a respectiva casa. A casa incendeia-se pouco tempo depois. Todos os implicados (fabricante, instalador e consumidor final) têm seguro junto de um seguradora estabelecida nos respetivos Estados-Membros. A origem do fogo é controversa. Ninguém quer indemnizar o consumidor.

O consumidor decide instaurar uma ação no Estado-Membro A para obter uma indemnização integral do fabricante do aquecedor, do instalador e da companhia de seguros do Estado-Membro A.

Custas na Lituânia

Custas do tribunal, recursos e resolução alternativa de litígios

Estudo de caso	Tribunal			Recursos		
	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas	Taxa inicial	Taxa de transcrição	Outras taxas
Caso A	3% de imposto de selo, mas não menos de 50 LTL (em ações cujo pedido não exceda 100 000 LTL, ou 29 000 EUR)	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	Despesas relacionadas com o julgamento do processo: 1) inspeção de um local; 2) procura do demandado; 3) citações e notificações; 4) execução do acórdão do tribunal; 5) reembolso das despesas do trabalho do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis	3 % de imposto de selo, mas não menos de 50 LTL (em ações cujo pedido não exceda 100 000 LTL, ou 29 000 EUR)	As partes pagam 10 LTL pela cópia de um documento processual e 1 LTL por cada página	Despesas relacionadas com o julgamento do processo: 1) inspeção de um local; 2) procura do demandado; 3) citações e notificações; 4) execução do acórdão do tribunal; 5) reembolso das despesas do trabalho do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis

Custos de advogado, oficial de justiça e perito

Estudo de caso	Advogado	
	A representação é obrigatória?	Custos médios
Caso A	A representação por um advogado não é obrigatória	Ver atrás, secção sobre o quadro regulamentar que prevê os honorários dos profissionais da Justiça
Caso B		

Estudo de caso	Oficial de justiça			Perito	
	É obrigatório recorrer a um O.J.?	Custas pré-judiciais	Custas pós-judiciais	É obrigatório recorrer a um perito?	Custo
Caso A	Não	Não	Não. Os oficiais de justiça só intervêm depois de ter sido emitido o título executivo Custos de execução: 1) 600 LTL para uma dívida entre 50 000 LTL (cerca de 15 000 EUR) e 100 000 LTL (cerca de 29 000 EUR) e 6 % (mas nunca menos de 4000 LTL) do montante da dívida executada, como honorários do oficial de justiça e outros custos de execução, que são função	O tribunal pode designar um perito ou ordenar uma peritagem para questões que exijam conhecimentos específicos, científicos, médicos, artísticos, de engenharia ou outros conhecimentos profissionais, de acordo com a opinião das partes no processo	A parte que apresenta o pedido deve constituir uma garantia no montante estabelecido pelo tribunal. O montante máximo da despesa autorizada será estabelecido pelo Governo ou por uma instituição autorizada. O tribunal condena a parte vencida a pagar as custas processuais incorridas pela parte vencedora, mesmo que essa parte esteja isenta do pagamento de

			do tipo e da quantidade de medidas de execução 2) Os honorários do oficial de justiça dependem do montante da dívida	custas processuais ao Estado
Caso B	Não	Não	Idêntico ao Caso A	

Custos de compensação de testemunhas, garantias e outras taxas relevantes

Estudo de caso	Compensação de testemunhas		Garantias	
	As testemunhas são compensadas pelas respectivas despesas?	Custo		As testemunhas são compensadas pelas respectivas despesas?
Caso A	Sim, os montantes pagos às testemunhas são adicionados às despesas relacionadas com o julgamento do processo	Ver atrás, secção sobre honorários de peritos	Ver atrás, secção sobre honorários de peritos	O tribunal deve ter em conta a situação financeira da parte que efectua o pagamento; o montante dependerá da natureza do processo, mas não poderá ser superior a 100 000 LTL

Estudo de caso	Outras taxas	
	Descrição	Custo
Caso A	Outras despesas incluem: 1) a inspecção de um local; 2) a procura do demandado; 3) citações e notificações; 4) a execução do acórdão do tribunal; 5) o reembolso das despesas do trabalho do curador; 6) outras despesas necessárias e razoáveis	Ver atrás, secção sobre peritos; as despesas de procura de um demandado devem ser pagas pela parte que tiver solicitado a diligência ao tribunal Ver secção sobre os honorários dos oficiais de justiça Um tutor tem direito a receber uma remuneração pela representação, de acordo com as tarifas e o procedimento estipulados pelo Governo ou por uma instituição autorizada; os custos de representação são suportados pela parte por cuja iniciativa foi nomeado um tutor, que deve pagar antecipadamente os respectivos custos de representação
Caso B		

Custos do apoio judiciário e outros reembolsos

Estudo de caso	Apoio judiciário		
	Quando e em que condições é aplicável?	Quando é que o apoio é total?	Condições?
Caso A	O apoio judiciário primário pode ser requerido tal como se descreve mais atrás, na secção sobre apoio judiciário. O apoio judiciário secundário pode ser obtido nas condições estabelecidas na secção sobre apoio judiciário	O Estado garante 100% dos custos do apoio judiciário primário Os custos do apoio judiciário secundário têm em conta os bens e o rendimento da pessoa (ver secção sobre apoio judiciário)	As pessoas que desejem receber apoio judiciário primário podem requerê-lo ao órgão executivo municipal do seu local de residência As pessoas que desejem receber apoio judiciário secundário devem apresentar um requerimento especificando o apoio solicitado, acompanhado de documentos comprovativos da sua elegibilidade para apoio judiciário secundário
Caso B	Idêntico ao Caso A	Idêntico ao Caso A	Idêntico ao Caso A

Estudo de caso	Reembolsos		
	A parte vencedora pode obter um reembolso dos custos processuais?	Quais são os custos que nunca são reembolsados?	Há casos em que o apoio judiciário deve ser reembolsado à entidade que o concede?
Caso A	A parte vencedora pode ser reembolsada dos custos processuais pela parte vencida	Os custos do apoio judiciário garantido pelo Estado não cobrirão os custos que a parte vencida foi condenada a pagar ou os custos incorridos no processo de execução	Quando o apoio judiciário secundário é retirado pelos motivos referidos no artigo 23.º, n.º 1, alíneas 1), 2) e 6) da lei, os custos devem ser reembolsados pela pessoa a quem

			<p>foi concedido o apoio, de acordo com o procedimento estabelecido na lei</p> <p>Quando o seguro reembolsa os custos do apoio judiciário secundário já subsidiado pelo Estado, esses custos devem ser reembolsados ao Estado no prazo de um mês após o pagamento da prestação do seguro, de acordo com o procedimento estabelecido pelo Ministro da Justiça. Caso esses custos não sejam reembolsados pelo beneficiário do apoio, a recuperação será efectuada de acordo com o procedimento legal</p> <p>Quando for concedido apoio judiciário secundário (artigo 12.º, n.º 6, da lei) e a situação do beneficiário do apoio se alterar [artigo 11.º, n.º 2, alínea 1)], este deve restituir ao erário público o montante do apoio judiciário secundário, no prazo estabelecido pelo serviço. Se o não fizer, os custos serão recuperados de acordo com o procedimento legal</p> <p>Quando o Estado suporta 50% dos custos do apoio judiciário secundário e o requerente não paga no prazo estipulado a sua percentagem de 50% dos custos do apoio judiciário concedido no âmbito do processo civil ou administrativo, o processo pode ser encerrado sem que o tribunal decida do mérito da causa e o requerente deve reembolsar os custos do apoio judiciário secundário prestado, no prazo estipulado pelo serviço.</p> <p>Quando for necessário recuperar os custos do apoio judiciário secundário, o Estado será representado pelo Serviço de Apoio Judiciário</p>
Caso B	Idêntico ao Caso A		Idêntico ao Caso A

Custos de tradução e interpretação

Estudo de caso	Tradução		Interpretação	
	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?	Quando e em que condições é necessária?	Custo aproximado?
Caso A	Todos os documentos processuais e respectivos anexos devem ser apresentados ao tribunal na língua oficial nacional	Uma parte cujos documentos processuais devam ser traduzidos para uma língua estrangeira deve constituir antecipadamente uma garantia destinada a cobrir as custas processuais, cujo montante é estabelecido pelo tribunal. Quando as duas partes apresentam petições, a garantia deve ser constituída pelas duas partes, em percentagens iguais	Deve ser garantido às pessoas que não falam a língua oficial o direito a serviços de tradução /interpretação no decurso do processo	O tribunal deve pagar os montantes devidos a tradutores/ intérpretes com fundos do erário público
Caso B	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional	Idêntico à situação nacional

Última atualização: 07/04/2023

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.